



Escola Nacional de Administração Pública

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado como parte dos requisitos para  
obtenção do grau de Especialista em Gestão  
de Políticas Públicas Agropecuárias - ENAP.

Aluno: Wanderley Felipe de Melo

Orientador-Prof. Dr. Jorge Madeira Nogueira

BRASÍLIA

2020



Escola Nacional de Administração Pública

**O impacto do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA na renda familiar de produtores rurais nordestinos: uma avaliação para o período 2010-2020.**

Autor: Wanderley Felipe de Me

Instituição: Companhia Nacional de  
Abastecimento - CONAB

**PALAVRAS CHAVE:** Aquisição de alimentos, renda familiar, programa governamental.

**RESUMO**

Neste artigo é analisado como o Programa de Aquisição de Alimentos- PAA vem sendo conduzido pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, e destacadas suas influências em aspectos sociais e econômicos dos beneficiários da região nordeste do Brasil. No desenvolvimento desta pesquisa ressaltamos a relevância da agricultura familiar na socioeconômica nordestina e os desafios dos avanços promovidos pelas políticas públicas. Enfatizando-se, o incremento no poder de compra das necessidades básicas pelos pequenos produtores, melhorias na alimentação das famílias, assim como dos beneficiários do programa estimulando o desenvolvimento na produção. A metodologia adotada foi a de pesquisa bibliográfica em decorrência do ano atípico, vez que não foi possível ir a campo, aplicar questionários e realizar entrevistas com o público alvo. Nos valendo de informações disponíveis em trabalhos elaborados por várias entidades como a CONAB, empresa vinculada ao Ministério da Agricultura, e braço executor do programa PAA no território nacional, para concluir os aspectos em questão. As conclusões do estudo indicam que o programa tem atingido seu objetivo, auxiliando os produtores na comercialização.

## INTRODUÇÃO

Este artigo irá propor uma análise ao impacto que o Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, apresenta na renda familiar dos produtores rurais nordestinos. A análise será realizada, usando como parâmetro o período ente os anos 2010 a 2020, objetivando identificar o impacto mencionado. O PAA foi criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, recentemente atualizado pela Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011 e Regulamentada pelo Decreto nº 7.775 de 04 de julho de 2012, tem como objetivo promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Um dos seus objetivos foi gerar renda aos produtores por meio de garantia de preços fixos e justos aos agricultores familiares, fortalecendo as associações e cooperativas, bem como garantindo uma alimentação diversificada a população carente ou em situação de insegurança alimentar, onde nos perguntamos, qual a eficácia e eficiência do programa PAA (ver Quadro 1).

Quadro 1 – Finalidades do PAA estabelecidas no Decreto nº 7.775/2020

1. Incentivar a agricultura familiar, promovendo sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento, à industrialização de alimentos e à geração de renda.
2. Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar.
3. Promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável.
4. Promover o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos, inclusive para prover a alimentação escolar nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, e nas áreas abrangidas por consórcios públicos.
5. Constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares.
6. Apoiar a formação de estoques por cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar.
7. Fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização.
8. Promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, e incentivar hábitos alimentares saudáveis em nível local e regional.
9. Estimular o cooperativismo e o associativismo.

Fonte: CONAB

O Programa de Aquisição de Alimentos-PAA veio, como assinalado, para ajudar os pequenos produtores familiares, que tem dificuldade de acessar os benefícios financeiros oferecidos pelo Governo Federal, a melhorar suas condições socioeconômicas, mas para isso, o que é necessário para aderir ao programa nas modalidades existentes. A Figura 1 relaciona os problemas, objetivos, modo de intervenção e os resultados decorrentes do programa.

Figura 1 – Modelo lógico simplificado do PAA em sua concepção original



Fonte: CONAB

O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA possui as seguintes modalidades:

- Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea – CDS;
- Formação de Estoques para o Governo pela Agricultura Familiar (CPR Estoques);
- Compra Direta da Agricultura Familiar (CDAF);
- Incentivo à Produção de Leite (PAA Leite).

Ao analisarmos entre todas as suas modalidades do Programa PAA, a compra com doação simultânea-CDS, é a que os produtores mais se identificam pelo retorno financeiros e a rapidez do reembolso do pagamento dos produtos entregues sem comprometer suas rendas com empréstimos bancários. Podemos destacar ainda a importância do programa para as famílias e entidades da rede socioassistencial. O programa tem essa função social, pois proporciona mais atividades comerciais entre comerciantes, produtores, transportadores, indústrias de embalagens entre outras atividades, movimentando de uma forma geral na economia local.

Nesses dez anos, o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, foi sendo ampliado, beneficiando diretamente mais de 200 mil agricultores familiares, assentados da reforma agrária, extrativistas, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais por meio de compras de produtos, atendendo uma lista de mais de três mil itens, preferencialmente produtos frescos e de época, produzidos na região. A modalidade Doação Simultânea, é a compra de diversos alimentos com doação às unidades receptoras, para atender brasileiros em situação de insegurança alimentar, ficando limitado de R\$ 6.500,00, por grupos familiares até R\$ 2.000.000,00, por organização fornecedora. Esses valores são atualizados pelo Grupo Gestor do PAA, atendendo as necessidades e avaliação dos custos de produção.

Do outro lado, mais de vinte mil instituições, tais como amparo a idosos e crianças, associações comunitárias, creches, hospitais entre outras, são abastecidas com regularidade, acompanhando um cronograma previamente estabelecido e atendendo milhões de pessoas assistidas por serviços sociais, educação e saúde sem custos.

Todo esse processo vem de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, o Programa tem como parceira a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, como parte operacional, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

O Programa – PAA por ter promovido várias inovações no seu desenvolvimento e implantação, com sua concepção inovadora, levou aos que necessitavam, objetivos, implantação, modelo de gestão e marco legal, rompendo modelos já estabelecidos até então. Uma outra inovação foi a gestão com um Comitê Gestor, operando por meio de resoluções, que regulamentam o funcionamento do programa, tornando um importante mecanismo de gestão.

O artigo está organizado em 04 (quatro) seções. A primeira seção trata da Agricultura Familiar no Brasil, por ser o gatilho para o PAA, seguido pelo estado das artes na avaliação do PAA, onde avaliaremos as estruturas necessárias para que o programa funcione (seção 2), o impacto do PAA, que será o cerne da questão, analisando os reais impactos que o programa vem apresentando, enfatizando o incremento no poder de compra das necessidades básicas pelos pequenos produtores, melhorias na alimentação das famílias, assim como dos beneficiários do programa, estimulando o desenvolvimento na produção (seção 3), acompanhado da quarta seção, em que relatamos o histórico e contextualização referente ao Programa de Aquisição de Alimentos para melhor compreensão do tema.

## **1. AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL**

O Governo Federal, ainda sob o Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996, criou o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda. Dez anos depois, criou a Lei nº

11.326 de 2006 que direciona para formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimento familiares rurais.

Por meio da Lei nº 11.326 de 2006 pode-se ter um reconhecimento e direcionamento da heterogeneidade dessa categoria social no Brasil. Para a execução das políticas públicas voltadas a este segmento, esta Lei fortifica a base legal do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e do seu instrumento básico de aprovação: a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

O Programa Pronaf aparece como a principal política de apoio econômico e produtivo à agricultura familiar, a partir dele foram criadas outras políticas e programas importantes, visando agregar maiores ações governamentais para este segmento social. Dentre os novos programas que surgiram com o PRONAF estão o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); a Lei da Agricultura Familiar; o Seguro Rural; a nova Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); e, mais recentemente, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que já existia desde os anos 1950, mas foi reestruturado visando atender a compra de alimentos dos agricultores (MDA, 2016).

Conforme o Art. 3º da Lei 11.326 de 2006, nos apresenta a literalidade do agricultor familiar, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III -tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

A elaboração de políticas públicas para a agricultura, têm como foco a agricultura familiar, é direcionada a financiar o desenvolvimento rural, capacitando o produtor rural por meio de assistências técnicas, geração de emprego e renda aos pequenos agricultores familiares, e como resultado, melhorar o bem-estar global do indivíduo, seja nos aspectos sociais ou econômicos. Essas atividades para capacitar os produtores rurais, contribuem para a legitimação das ações de Estado, nesse segmento o reconhecimento social é que da importância a categoria social na sociedade brasileira.

O padrão estabelecido em um conjunto de políticas está assentada em três pilares: Crédito rural, assistência técnica e ensino e pesquisas. Desde os anos 70, quando foi formado o Sistema Nacional de Planejamento Agropecuária – SNPA, um período de expansão da agropecuária iniciou, buscando a diversificação das exportações e assegurar normalidade do abastecimento nacional. Tinha como meta fortalecer o fluxo de produção e da demanda agregada ao setor e da transformação estruturais na demanda da produção. O intuito era “quanto e para quem produzir.”

O principal instrumento de política agrícola nesse período foi o crédito rural subsidiado, que como os demais instrumentos utilizados, buscava mudanças estruturais na agricultura brasileira que também estaria vinculados os serviços agropecuários e o financiamento subsidiado ao uso do pacote tecnológico da “revolução verde”. O cenário começa a se alterar nos anos 1980, impulsionado pelas mudanças na economia brasileira.

Em seguida o crédito rural passa por uma reestruturação, um novo padrão de financiamento, e a política de preços mínimos passa a ser o principal instrumento de política agrícola. Nos anos 1990, a política agrícola perde sua eficácia como instrumento de regulação do setor.

Nesse contexto surge, os primeiros debates sobre a importância da agricultura familiar através do PRONAF. Até então, os pequenos produtores só tinha acesso aos recursos administrados pelo Programa de Crédito Especial da Reforma agrária (PROCERA) extinto em 1.999.

Com esse novo cenário, a agricultura familiar é parte de uma importante estratégia de desenvolvimento local sustentável e de geração de novas oportunidades de trabalho e renda, faz parte dessa política pública, o Programa de aquisição de alimento – PAA,

## **2. ESTADO DAS ARTES NA AVALIAÇÃO DO PAA**

Por diferentes motivos, os residentes do meio rural no Brasil encontram dificuldades em desenvolver uma agricultura competitiva, a noção da multifuncionalidade, aplicada seja como instrumento de análise dessas categorias sociais seja como instrumento de políticas públicas, permitiria reconhecer, estimular e valorizar formas de inserção social dessa população resgatando-lhe também um sentido de cidadania. (CARNEIRO; MALUF, 2005).

Nesse cenário, uma tentativa do Governo Brasileiro de solucionar a questão, foi possibilitar, através programas governamentais, como o Programa Fome Zero, o desenvolvimento do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei 10.696, de 02 de julho de 2003. Os recursos utilizados para o funcionamento do PAA são provenientes do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, que foi regulamentado pela Lei Complementar nº 111 de Junho de 2001.

O PAA é considerado uma das principais ações estruturantes do Programa Fome Zero, no qual o governo, seja na esfera federal, estadual ou municipal, adquire alimentos dos agricultores familiares e repassa para pessoas em situação de risco alimentar por meio de entidades conveniadas (MATTEI et al., 2011). Para Triches e Grisa (2015, p. 22), o PAA está entre as “propostas/políticas consideradas inovadoras” e é nestas condições que é percebida sua interface de implementação enquanto política pública.

As entidades executoras do PAA são os estados, Distrito Federal, municípios, Consórcios Públicos e a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab. A adesão das entidades executoras é feita por meio da formalização de um Termo da Adesão entre elas e o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. A Conab é uma das parceiras das na execução do programa e seu principal papel está em formar estoques públicos de alimentos em todo o país, para posterior repasse aos beneficiários do programa. Além desta função, a Conab também executa a modalidade de Compra para Doação Simultânea - CDS no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA (CONAB, 2016).

O programa foi instituído com o objetivo de vincular o apoio à agricultura familiar, à formação de estoques estratégicos e ao atendimento a pessoas em situação de insegurança alimentar, ou seja, articular a política de segurança alimentar e nutricional à política agrícola e integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Para o alcance desses objetivos, o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, produzidos pela agricultura familiar, dispensa licitação, eliminando atores burocráticos que vitimam os pequenos do processo e destinando às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino, um melhor amparo alimentar.



A leitura técnica e política que precedeu a criação do PAA em 2003, consubstanciada nas “Diretrizes de Segurança Alimentar ao Plano de Safra 2003-2004”, é o que faltava à Política Agrícola brasileira, ou seja, uma ação estruturada dirigida à agricultura familiar produtora de alimentos, como também resolver a carecia e segurança alimentar de políticas permanentes de provisão aos grupos sociais diretamente afetados pelo risco alimentar (DELGADO, 2013). Segundo Cruz (2016), o PAA veio para suprir integradamente essas lacunas, se configurando como uma política pública de fomento econômico e proteção social.

O objetivo do PAA é estruturar-se como polo de demanda institucional para garantir a comercialização da produção da agricultura familiar e também dos assentados pela reforma agrária. Quanto à questão da segurança alimentar, deve objetivar as subvenções ao consumo de alimentos, àqueles em situações de risco alimentar. Mattei (2006), pondera na avaliação do alcance do programa, o autor limita-se a ressaltar que diante da fragilidade dos canais de comercialização dos pequenos agricultores familiares, qualquer melhoria por meio de uma política que os favoreça, ainda será vulnerável, de maneira que se interrompida, afetará os agricultores que não estejam suficientemente estabelecidos.

Dessa forma, o PAA se mostra também importante para a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares, uma vez que valoriza os produtos deste segmento, aproximar produtor e consumidor e ampliar a participação da agricultura familiar no mercado. Embora a melhoria de vida não se restrinja ao fator renda, nota-se que os agricultores beneficiários do PAA possuíam receitas de comercialização da produção quase três vezes superiores às dos não beneficiários; fator que pode ser somado à diversificação e a qualidade da alimentação das famílias (DELGADO et al., 2005).

Vale observar que, segundo Aguiar e Fonseca (2014), apesar de haver uma evolução quanto às políticas públicas no meio rural brasileiro, são também enormes os desafios enfrentados para a sua implementação, fiscalização e sustentação. Grisa (2012) salienta que o PAA sofreu algumas mudanças e alterações marginais e incrementais (extinção de modalidade, maior fiscalização e controle social, mudanças nas normativas, valorização de produtos agroecológicos, exigência de percentual mínimo de mulheres), todavia, nada que ameaçasse o compromisso estabelecido entre os diversos atores sociais e o fórum de comunidade de política pública, assumido no ano de 2003.

Desde o seu surgimento, vários estudos e avaliações já foram realizados, subsidiando mudanças promovidas no PAA (TRICHES e GRISA, 2015). Como estudo do PAA para o desenvolvimento da agricultura familiar e seus impactos na promoção da segurança alimentar e nutricional .

A ampliação do público prioritário, incluindo povos e comunidades tradicionais, no fornecimento de alimentos, tem sido um dos principais desafios para a consolidação do programa. Para possibilitar um melhor funcionamento do programa, este foi dividido em modalidades e formas de operacionalização diferenciadas para atender às necessidades de alimentos dos brasileiros, de acordo com as suas condições de vida.

Em 2014, o Brasil saiu pela primeira vez do mapa da fome da ONU, resultado este, de um esforço que combinou, as políticas públicas de fortalecimento à agricultura familiar e a rede socioassistencial, com os programas de transferência de renda (GARRIDO, 2015). Em meio a esses Programas para Agricultura Familiar o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, realizado pelo Governo Brasileiro passou a despertar a atenção de agências multilaterais e internacionais, assim como de pesquisadores.

A criação do PAA África (Purchase From Africans for África) em 2010, envolvendo cinco países da África Subariana e as iniciativas de construções de programas similares na América Latina são emblemáticas da importância internacional adquirida pelo Programa. Recentes relatórios gerenciados pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO, também destacam as inovações do PAA para a construção de mercados, para fortalecimento da agricultura familiar e para a segurança alimentar e nutricional.

Sambuichi et al. (2014) apresentaram análise do papel do Programa de aquisição de Alimentos – PAA, sob a ótica de um programa de compras públicas da agricultura familiar promovendo a sustentabilidade da agricultura familiar. As pesquisas foram realizadas por levantamentos bibliográficos com pesquisas e avaliações sobre o funcionamento do Programa. Por meio de entrevistas com os técnicos e gestores chegaram a dados não publicados disponibilizados pelo MDS e CONAB, sobre o volume de compras realizadas pelo PAA. No período de análise, entre 2003 e 2012, de acordo com o depoimento dos gestores responsáveis pela execução do programa, o incremento da modalidade doação simultânea deu-se por ser aquela que apresentava mais resultados com maior aceitação e procura dos beneficiários fornecedores.

Antes da pesquisa de Sambuichi et al. (2014), os estudos e publicações referentes ao PAA, em sua maioria eram baseadas em entrevistas realizadas com agricultores e gestores de organizações de produtos de órgãos governamentais envolvidos com o programa. No levantamento dos autores, que resultou na compilação de 29 publicações analisadas no levantamento, foram identificados 35 benefícios distintos do programa. O benefício mais frequentemente observado foi a diversificação da produção. Outros benefícios foram a melhoria da qualidade dos alimentos, o fortalecimento das organizações dos produtores, aumento do volume de produção, aumento da comercialização, estímulo ao autoconsumo, aproximação entre produtores e consumidores, estímulo à venda direta, entre outros.

Ainda os mesmos autores observaram também problemas e dificuldades na operacionalização do programa, no total, foram 37 diferentes problemas e ou dificuldades identificadas. A dificuldade com maior frequência apresentada nos estudos foi o atraso e descontinuidade na liberação dos recursos. Outras dificuldades observadas foram a falta de estrutura de transporte, estocagem e beneficiamento; dificuldades do programa PAA de atingir o seu público alvo, agricultores descapitalizados, dificuldade de adequação à legislação sanitária, entre outras.

No entanto, a gênese das políticas públicas voltadas a esse setor é marcada por algumas fragilidades em seus processos. A importância econômica e social da agricultura familiar no Brasil contrasta com as condições em que ela se formou, marginalizada no processo histórico de constituição da desigual estrutura fundiária e em geral esquecida pelas principais políticas agrícolas, (SOUZA e BARBE, 2014). Esse cenário começou a mudar a partir da década de 1990, quando as primeiras ações nacionais direcionadas para a agricultura familiar resultaram da pressão de movimentos sociais ligados aos sindicatos rurais, culminando no desenvolvimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Desde sua criação, vários estudos e avaliações já foram realizados, subsidiando as mudanças promovidas no PAA, como menciona (TRICHES e GRISA, 2015). Esses trabalhos apontam para as contribuições do programa na sustentação de preços e garantia bem como na melhoria da renda (CERQUEIRA, ROCHA e COELHO, 2006; DIAS e ROCHA, 2015; ORTEGA, JESUS e SÓ, 2006), fortalecimento da política global de combate à fome e promoção de estoques estratégicos (MATTEI, 2007), criação e

ampliação de mercados para o segmento da agricultura familiar (SILVA, ROSA e AMODENO, 2014), no incremento da produção e diversificação (HESPANHOL, 2013; LEAL, 2015) e na melhoria da qualidade de vida (SALGADO e SILVA, 2013; MOTA *et al.*, 2014),

Outro grande objetivo foi gerar renda aos produtores visando garantir preços justos aos agricultores familiares por meio do fortalecimento das associações e cooperativas. Garantindo assim, uma alimentação diversificada a população carente ou em situação de insegurança alimentar. Através de serviços sociais municipais, foi possível diversificar a alimentação da população rural, introduzindo uma variedades de alimentos adquirido pelo programa - PAA, e distribuídos a população em risco alimentares, regionalizando os alimentos consumidos.

No entanto, percebe-se que, a princípio, as informações referentes ao programa PAA, não são divulgadas diretamente ao produtor, mas intermediadas por associações e lideranças locais. Diante disso, a fim de melhorar o Programa se faz necessário as divulgações de forma clara e objetiva para o público alvo assistido possibilitando a visibilidade para ambas as partes, Governo e assistido

Os produtores precisam de conhecimento técnicos para desenvolver suas atividades e melhorar a produtividade, participando do programa – PAA, sem necessidade de intermediário. Nas primeiras pesquisas levantadas, podemos observar a fragilidade dos dados referente as informações técnicas que chegam até os produtores. Isso porque é sabido que as assistências técnicas - ATER, não vêm desempenhando um papel adequado devido seu sucateamento ao longo das diversas administrações estaduais de muitos governos que não mostraram interesse em sua manutenção dos projetos de assistências a pequenos agricultores.

A falta de informações vem prejudicando os agricultores de forma latente, em especial os localizados no região nordeste do Brasil, incluindo os quilombolas e indígenas, uma vez que é de conhecimento público as inúmeras dificuldades que os mesmos enfrentam pela falta de escolaridade, acesso as informações tecnológicas, propriedade em localidades de difícil acesso, pelos sistemas tecnológicos disponíveis até mesmo por falta de energia elétrica.

### 3. IMPACTOS DO PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

Como já mencionado em outros parágrafos deste artigo, o PAA pode ser, executado por meio de seis modalidades, que estão resumidas no Quadro 2.

Quadro 2 – Modalidades do PAA

Modalidade	Descrição	Função da política	Executor	Fonte de recursos	Acesso dos agricultores
Compra direta	Aquisição de uma carteira de produtos diretamente de agricultores	Política de fomento agrícola	Conab	MDS <sup>1</sup> ou MDA <sup>2</sup>	Cooperativa e associação
Formação de estoque	Crédito concedido a organizações de produtores para formação de estoques	Política de fomento agrícola	Conab	MDA <sup>2</sup>	Cooperativa e associação
Compra com doação simultânea	Aquisição de alimentos com pronta disponibilização para doação a entidades da rede socioassistencial e equipamentos de SAN (Epsan)	Política de fomento agrícola e política de subvenção ao consumo	Conab, estados e municípios	MDS <sup>1</sup>	Individual, cooperativa, associação e grupo informal
PAA-Leite	Compra de leite para doação a famílias carentes em estados da região semiárida	Política de fomento agrícola e política de subvenção ao consumo	Governos estaduais	MDS <sup>1</sup>	Individual, cooperativa, associação e grupo informal
PAA- Sementes	Aquisição de sementes de culturas alimentares para doação a agricultores familiares carentes	Política de fomento agrícola	Conab	MDS <sup>1</sup>	Cooperativa e associação
Compra institucional	Aquisição de alimentos para abastecimento do consumo regular de instalações da administração pública	Política de fomento agrícola	Ente interessado	Ente interessado	Cooperativa e associação

Fonte: Sambuichi et al (2014)

Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Apoio à Formação de Estoques, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, Compra Institucional e Aquisição de Sementes. O programa vem sendo executado por estados e municípios em parceria com a SEAD e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Modalidade de Compra com Doação Simultânea (CDS-PAA) é a mais executada nos estados brasileiros, sendo caracterizada como a compra de alimentos diversos e a doação simultânea às entidades da rede socioassistencial, aos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, em condições específicas definidas pelo Grupo Gestor do PAA (GGPAA), à rede pública e filantrópica de ensino, com o objetivo de atender demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Compra com Doação Simultânea - CDS promove a articulação entre a produção da agricultura familiar e as demandas locais de suplementação alimentar, além fomentar o desenvolvimento da economia local. Tem a função de estimular a produção da agricultura familiar, apoiando a comercialização por meio da aquisição de alimentos para doação às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidas por entidades

socioassistenciais, e abastecendo equipamentos públicos de alimentação e nutrição – restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos. (MDS, 2018) Isto indica que o PAA enfoca a comercialização dos alimentos oriundos da agricultura familiar articulado com outras políticas, tais como merenda escolar, estoques de alimentos e assistência alimentar.

Os beneficiários fornecedores que são os agricultores(a) devem portar a Declaração de Aptidão ao PRONAF, como também serem formados por povos e comunidades tradicionais (Decreto nº 6.040, de 07.02.2017), extrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, trabalhadores(as) rurais e povos indígenas. Sobre a unidades receptoras, formadas por Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); os Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS); os Centros de Referência Especializados para Populações em Situação de Rua (Centro POP); os equipamentos que ofertem o serviço de acolhimento a famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e entidades organizações de assistência social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Nesse sentido, neste artigo queremos após os levantamento desse dados e comprovação das informações dessas deficiência, elaborar documentos para mostrar as autoridades competentes, o quanto o programa pode ser atualizados para uma administração a altura das necessidades dos agricultores e com isso atingir um número maior de agricultores beneficiados pelo programa, melhorando a situação da população em situação de insegurança alimentar. Nos últimos anos a Agricultura Familiar vem sendo reconhecido como potencial econômico, ambiental e social, ficando cada vez mais fortalecida por programas governamentais que incentivam a produção e o contribuir para hábitos alimentares saudáveis e, conseqüentemente, melhorar a saúde das populações em condições de insegurança alimentar.

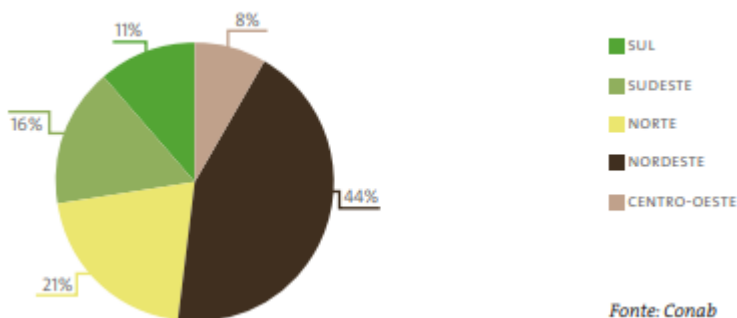
Considerando a importância do tema e sua dimensão social, onde envolve um público de baixa renda que são beneficiados por uma política pública, é necessário que haja uma maior preocupação e estudos que fundamentem a área e com isso, se entenda a grandeza e impacto do programa na vida de seus beneficiários, como também a viabilidade da aplicação e persistência desse programa. Além do aspecto social, por consequência existe também um impacto na dimensão econômica para desenvolvimento

da região. Um panorama do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA nos Estados do Nordeste brasileiro.

Devido á dificuldade de encontrar material sobre o impacto do programa de Aquisição de Alimentos-PAA, na renda dos produtores da Agricultura Familiar, no Nordeste, estaremos trabalhando com alguns dos estados que se destacaram na condução do programa entre os estados do nordeste, estaremos apresentando informações dos estados da Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Norte,

O foco dessa análise é trazer algumas reflexões sobre o potencial do programa na promoção do desenvolvimento da agricultura familiar no setor rural nordestino. Sabemos que o PAA é parte de um contexto de redirecionamento das políticas públicas de desenvolvimento rural, cuja origem foi da Agricultura Familiar (PRONAF) em 1996. Historicamente, as políticas públicas voltadas para a agricultura promovem uma crescente marginalização dos produtores familiares produzindo um desenvolvimento excludente e desigual. A agricultura familiar formou estratégia de reprodução que foi no sentido oposto ao ditado pela política agrícola, mantendo sua importância no setor rural brasileiro.

Gráfico 1: Distribuição dos recursos do PAA, por região em 2018.

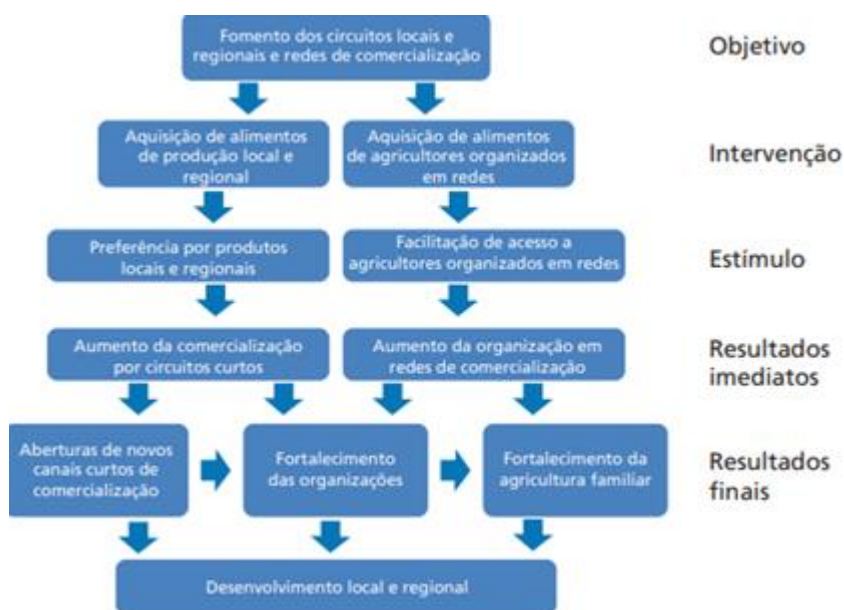


### 3 - História e Contextualização

Seguindo o plano de fortalecimento da agricultura através do PAA, a próxima figura nos demonstrará de forma lógica, como é o funcionamento do programa, desde o seu objetivo, as intervenções necessárias, os estímulos aplicados, chegando aos resultados imediatos e resultados finais.

Figura 2: Modelo lógico do PAA relacionados ao objetivo de fortalecimento dos circuitos locais e regionais e rede de comercialização.





Fonte: CONAB

### 3.1 Região Nordeste

Para um panorama do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA nos Estados do Nordeste Brasileiro, encontramos dificuldades em encontrar material sobre o impacto do programa de Aquisição de Alimentos-PAA, na renda dos produtores da Agricultura Familiar, no Nordeste. Desta forma, estaremos trabalhando com alguns dos estados que se destacaram na condução do programa entre os estados do nordeste, apresentaremos informações dos estados da Bahia, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte,

### 3.2. PAA EM 2015

Em 2015, do total dos recursos operacionalizados pela Conab, com o PAA, proveniente do acordo de Cooperação Técnica com MDA/MDS, foram totalizados R\$ 298,1 milhões. Desse investimento, foi distribuído nas modalidades Compra com Doação Simultânea – CDS, Compra Direta da agricultura Familiar – CDAF, Aquisição de Sementes, Apoio à formação de Estoque, pela Agricultura Familiar, CPR-Estoque. Destacando-se a região Nordeste com 32% dos recursos de execução do Programa.

Na evolução dos recursos MDA/MDS, aplicado na aquisição de produtos do PAA no Nordeste em 2003 foi de R\$ 31.672.480,00 e no seu auge em 2012 chegou a

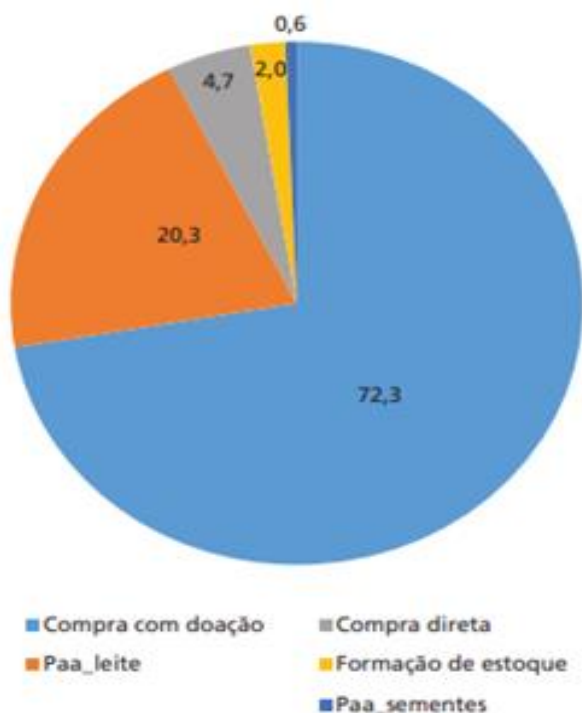


R\$154.904.344,00, já em 2015 ficou reduzido a R\$ 92.549.198,00, isso por estratégia do Governo Federal e não por falta de interesse dos produtores. Dos produtos produzidos, a categoria que mais foi disponibilizada, foram os hortifrutigranjeiros com 36%., em 2015, na modalidade Compra com Doação Simultânea foram 135023 toneladas cultivados por 38.794 beneficiários fornecedores (produtores).

### 3.3 PRODUTOS

Os produtos adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, são diversificados, totalizando mais de 500 tipos de produtos desde 2003, observa-se que os produtos mais adquiridos com finalidade de doação atinge 72,3%., seguido pelo PAA leite e compra direta.

Gráfico 2 - Especificação de aquisição de alimentos no PAA



Fonte: CONAB

### 3.4 - BENEFICIARIOS FORNECEDORES

Ao longo dos anos de operações do PAA pela CONAB, muitas famílias têm sido beneficiadas pela venda de seus produtos ao Governo Federal, obtendo a garantia de renda e melhoria da qualidade de vida. Em 2015, o total de beneficiários fornecedores foi de 38.794 em todo Brasil, desse total 11.845 beneficiários são da região Nordeste com destaque para o estado da Bahia que atendeu com 3.771 beneficiários fornecedores.

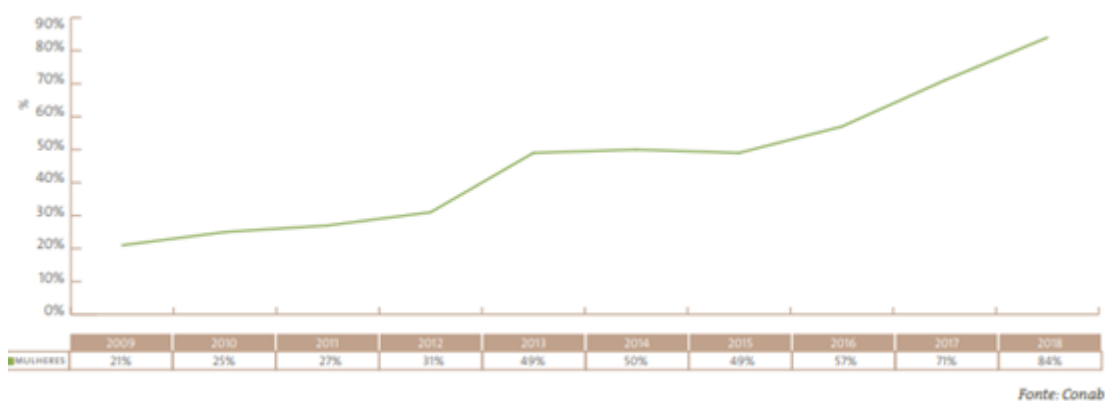
### 3.5 - GGPAÁ NO DESENVOLVIMENTO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 3º da Resolução nº59 de 10 de julho de 2013, do GGPAÁ no desenvolvimento de ações junto a esses públicos da CONAB, vem priorizando os projetos que tenham a participação de mulheres, quilombolas, pescadores artesanais, indígenas extrativistas entre outras comunidades que são selecionadas como Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares – PCTAFs.

### 3.6 - MULHERES NO PAA

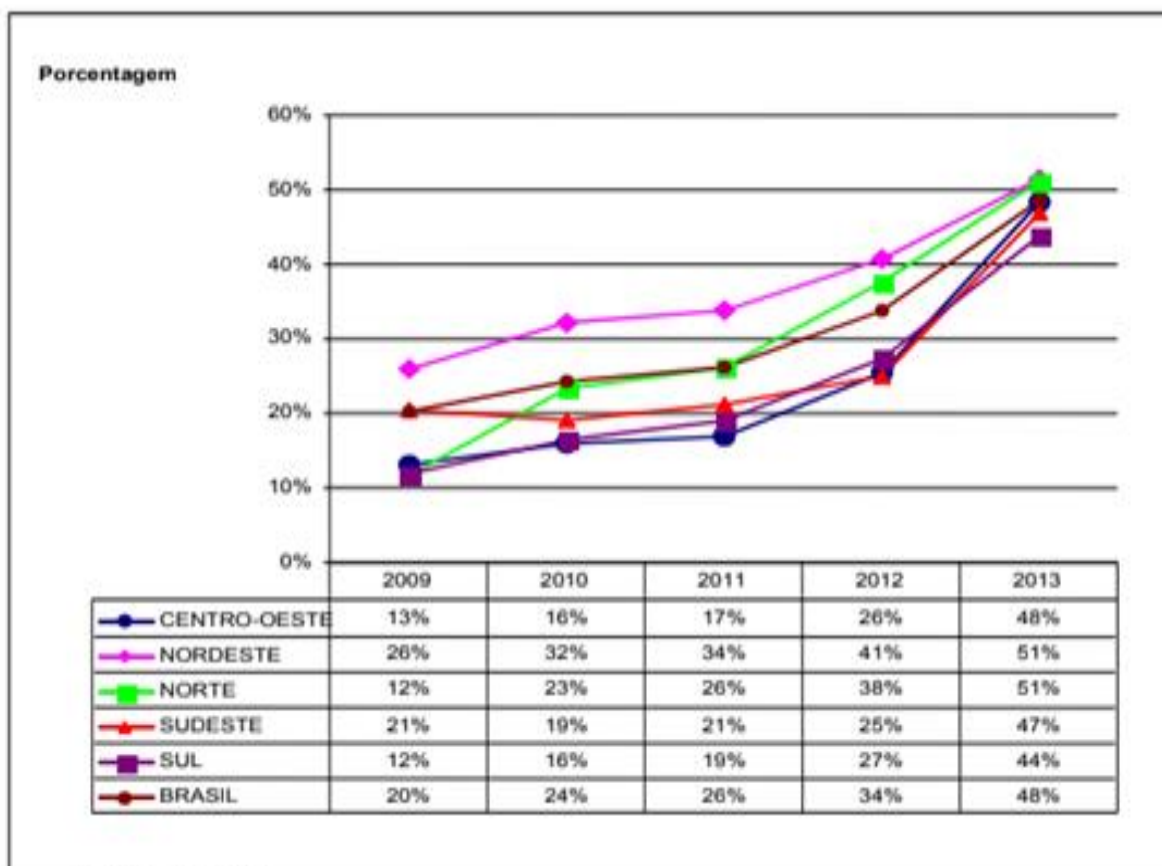
A partir do ano de 2011, os projetos para acessar o PAA tiveram como condição a participação mínima de 40% de mulheres como beneficiárias fornecedoras na modalidade Compra com Doação Simultânea- CDS e 30% na modalidade CPR Estoque de acordo com a Resolução nº 44 de 16 de agosto de 2011, do GGPAÁ. Em 2015 esse percentual atingiu 45% de mulheres participando no Programa PAA, consolidando a valorização de sua mão de obra, o aumento da renda e a garantia de sua inserção socioeconômica, diminuindo assim, a invisibilidade do papel da mulher no meio rural.

Gráfico 3: Participação das Mulheres no PAA DE 2009 A 2018



Importante ressaltar que o fortalecimento do trabalho e renda das mulheres no campo implica na consolidação da Segurança Alimentar de suas famílias uma vez que são elas as principais responsáveis pela manutenção da unidade familiar assumindo o controle pelos hábitos alimentares da famílias.

Gráfico 4 – Participação das mulheres no PAA



Fonte: SUPAF/GECAF

Fonte: CONAB

### 3.7 - MUNICIPIOS PARTICIPANTES

De 2003 a 2015 o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA operado pela Conab, esteve presente em mais de 2.700 municípios. Em 2015 participaram 541 municípios de um total de 5.570 municípios no Brasil.

O Governo Federal em 2020, liberou um crédito extraordinário, por meio da MP 957/2020, e destinou R\$ 500 milhões para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA em todos os estados brasileiros para ações de Segurança Alimentar e Nutricional. A região Nordeste foi a maior contemplada com cerca de R\$ 285,9 milhões.

Atendendo mais de 48 mil produtores familiares sendo beneficiados com o repasse do governo federal. Além deles, 7 mil Entidades da rede socioassistencial vão receber os alimentos oriundos da produção desses agricultores familiares, que com sua produção irão alimentar mais de 6 milhões de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O estado da Bahia foi o que mais recebeu recursos com um total de R\$ 45 milhões. Assim distribuídos:

- Compra individual;
- Compra de cooperativa de produtos da agricultura familiar e
- Compra na modalidade do PAA-Leite.

Essa modalidade do PAA é executada nos estados do Nordeste e Norte e também em uma região fora da região Nordeste, mais que também é atendida com a característica da região nordeste, estamos falando do Norte do Estado de Minas Gerais, com essa modalidade atende a cadeia leiteira na região do semiárido.

No estado do Ceará, os municípios de Pacajus, Caridade, Horizonte, Chorozinho, Pindoretama, Pereira, Maranguape Morada Nova e Beberibe, os produtores familiares fizeram um pedido junto ao Governo do Estado, pedindo a continuidade do Programa PAA, dando agilidade na execução dos projetos aprovados.

Os Produtores familiares reclamaram que em 2010, o Programa PAA deixou de aplicar R\$ 43 milhões, e que não sabem se esse montante foi utilizado em 2011 pela Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB na aquisição de alimentos pelo fato dos projetos apresentados não terem sido aprovados.

O clima é um fator primordial no Estado do Ceará, para uma produção satisfatória, portanto perder o período do “inverno” é motivo de prejuízo aos produtores familiares. Os produtores querem que o Governo Federal, através da Conab, procure entender as dificuldades dos produtores, pois as despesas com compra de sementes, preparo do chão, colher e não vender sua safra, será inexistente, com a participação no PAA, os produtores poderão honrar seus compromissos financeiros juntos aos bancos e alimentar suas famílias.

Pesquisa realizada para avaliação do impacto da execução do PAA no estado do Rio Grande do Norte, para construção, tiveram dados de pesquisa de campo junto aos agricultores familiares, beneficiários e não beneficiários, cooperativas e associações, entidades de assistências social e gestões estaduais e municipais, utilizados para melhor implantação do Programa.

O estado Rio Grande do Norte, apresenta contrates bastante nítidos na formação de sua agricultura de base familiar, em função das condições climáticas das diferentes regiões produtoras, Chapada do Apodi, que com sua diversidade, apresenta áreas irrigadas e de chapadas que concentra a produção de grãos do estado.

A modalidade com maior participação no Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, no Rio Grande do Norte, foi o CAAF (Compra Antecipada da Agricultura Familiar).

Duas regiões com características produtoras diferenciadas foram priorizadas:

- Mato Grande, de transição do agreste para o semiárido, com forte concentração de assentamento de reforma agraria;
- Chapada do Apodi: Com áreas próprias a agricultura irrigada, e uma região importante na produção de grãos principalmente feijão, milho, arroz e sorgo.

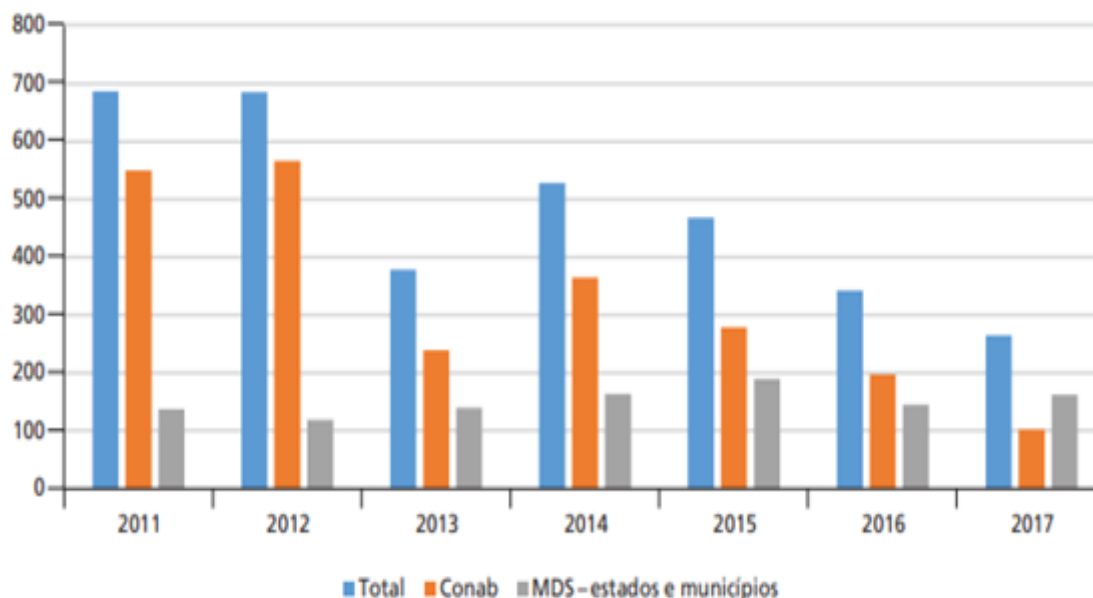
O estado do Pernambuco, na avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, enfatiza os aspectos mais relevantes do ambiente institucional e do

impacto do programa em alguns municípios selecionados como Santa Maria da Boa Vista, Recife e Catende.

O programa obteve muito sucesso na região e mas também teve o dissabor de alguns fracassos em sua implantação, diversos fatores influíram nesses resultados, fruto de vínculos a tradicionais formas de intervenção de políticas públicas e da percepção que os beneficiários têm de seus resultados bem como o grau de confiança, que desperta nos atores o que finda também o desejo de cooperar ou de resistir.

A atuação da Conab – Companhia Nacional de Abastecimento, junto aos beneficiários produtoras e receptoras tem se mostrado o melhor possível. Os problemas de atraso na liberação de recursos por meio do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social, é que acabam por minar a confiança dos demais parceiros e dos próprios beneficiários da política pública.

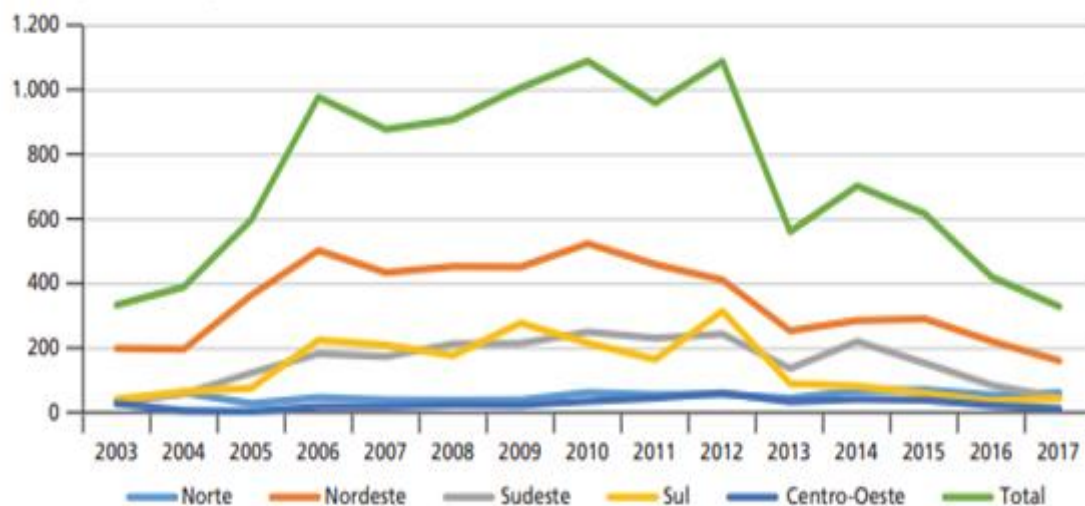
Gráfico 5: Montantes de recursos investidos pelo governo federal em compra do PAA na modalidade CDS, no total e operados pela Conab e por estados e municípios (2011-2018)  
(Em R\$ milhões)



Fonte: IPEA.

Como verificamos da Figura abaixo, esta apresenta o total anual de valores inflacionados e aportados na modalidade de CDS entre 2003 e 2019. É possível compreender, três (3) distintos momentos no aporte monetário do programa. Entre 2003 e 2008, observa-se tendência de crescimento no período, de 22 vezes, passando de R\$ 14,17 milhões em 2003 para 335,96 R\$ milhões em 2008. O segundo momento é caracterizado pelo nível elevado de aporte, entre 2010 e 2012, com média de R\$ 534,78 milhões. Por fim, o último período, caracterizado por tendência de queda, entre 2014 e 2019, de 91%, passando de R\$ 375,37 milhões para R\$ 32,32 milhões.

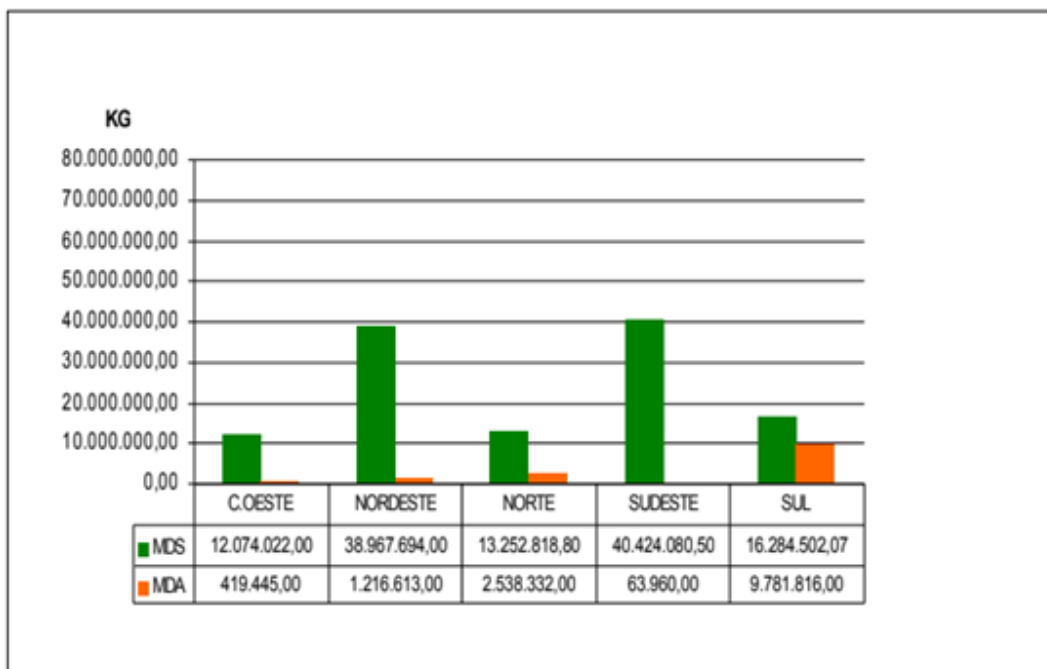
Gráfico 6. Valores anuais inflacionados na modalidade CDS



Fonte: CONAB

Encontramos no gráfico 7, a evolução da quantidade dos alimentos adquiridos pelo programa em análise. Computou-se um índice com base no volume de alimentos adquiridos em 2015, primeiro ano em que essa informação está disponibilizada. Isso posto, de forma semelhante ao observado no aporte monetário da modalidade, três (2) distintos momentos, salientando-se a queda entre 2014 e 2019 período de diminuição no aporte financeiro e grande queda no volume de alimentos, quantidade essa menor até do que o primeiro ano de informação disponível para essa variável, queda de 77% em relação ao volume de alimentos adquiridos em 2015.

Gráfico 7: Quantidade em kg de produtos adquiridos por região em 2015



Fonte: SUPAF/GECAF

Ativar

Fonte: CONAB

Tabela 1 – Numero de unidades receptoras por região em 2018

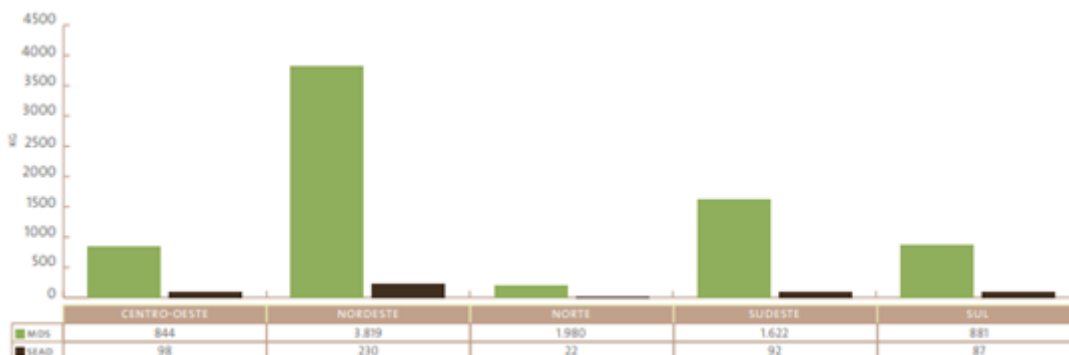
REGIÃO	Nº. UNIDADES RECEPTORAS
Centro-Oeste	71
Nordeste	277
Norte	112
Sudeste	100
Sul	96
<b>TOTAL</b>	<b>656</b>

Fonte: CONAB

Podemos observar no gráfico 8, abaixo, que a evolução do número de famílias fornecedoras atendidas pelo programa entre 2003 e 2019. De maneira análoga ao observado para o aporte financeiro pode-se notar a presença de três (3) momentos na realização do programa. Destaque para o ano de 2012 com um número onze (11) vezes superior a aquele observado em 2003.



Gráfico 8 – Número de famílias atendias pelo PAA entre 2003 e 2019



Fonte: CONAB

Por outro lado, no último ano de dados disponíveis, 2019, o número de famílias fornecedoras atendidas pela modalidade foi menor do que número de famílias em 2003, com queda de 39%.

Nota-se, nos primeiros 4 anos, entre 2005 e 2008, variações relevantes no preço médio do Quilograma adquirido via PAA-CDS, todavia, a partir de 2009, há estabilização do preço médio. Essa estabilização do preço médio entre 2009 e 2019 pode ser evidência para a manutenção da renda auferida pelas famílias, nesse período, para uma mesma quantidade de alimentos fornecida ao longo dos anos via PAA-CDS.

#### 4- CONCLUSÃO

A partir da revisão da proposta buscamos identificar o real impacto do PAA na visão socioeconômica, no desenvolvimento rural sustentável e demais.

Como já mencionamos o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, veio para ajudar os pequenos produtores familiares, que tem dificuldades de acessar os benefícios financeiros oferecido pelo Governo Federal, através de várias modalidades do PAA, melhorando sua condição socioeconômica, onde para isso faz necessário aderir ao programa.

Os benefícios que mais encontramos destaque, foram a diversificação da produção, melhoria da qualidade dos alimentos, fortalecimento das organizações dos produtores, aumento da comercialização, estímulo ao autoconsumo, aproximação entre produtores e consumidores e estímulo a venda direta, através das seis modalidades existentes, ou seja, Compra com Doação Simultânea – CDS, - Compra com Aquisição Direta – CAF, Apoio à formação de Estoques, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite-PAA, Compra Institucional e Aquisição de Sementes.

Uma das últimas e melhores mudanças do Programa foi a dispensa de licitação, para aquisição de produtos dos pequenos agricultores, principalmente os da Região Nordeste, que possuem baixa escolaridade, onde essa modernização no programa facilitou a vida dos agricultores pois não tinham acesso ao programa, a segurança de preços justos, certeza de entrega de sua produção e ser ressarcido em um tempo relativamente curto, foi o que levou os agricultores a aderirem a modalidade de Compra com Doação Simultânea, com maior número não só no Nordeste, mas em todo Brasil.

Com essas medidas o Governo Federal, está atendendo as necessidades de diversas categorias de agricultores familiares, usando dispêndio dos cofres governamentais para que o mesmo retorne em forma de assistência de grupo de brasileiros em risco de nutrição alimentar, aquisição de produtos para abastecer merenda escolar, creche, asilos, hospitais entre outras entidades.

No entanto, como percebeu-se pelos estudos aplicados, a princípio, as informações referentes ao programa PAA, não são divulgadas diretamente ao produtor, mas intermediadas por associações e lideranças locais. Diante disso, a fim de melhorar o Programa se faz necessário as divulgações de forma clara e objetiva para o público alvo assistido possibilitando a visibilidade para ambas as partes, Governo e assistido

Conclui-se assim, que o programa PAA é bom e tem atingido seu objetivo, mas que pode ser melhorado para atingir um maior número de agricultores, com a melhora em divulgações e apoio aos pequenos e médios agricultores, bem como tem atingido de forma eficaz a região nordeste.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ANDRADE, Aparecida de M; SANTANA, Héctor V. Avaliação de políticas públicas versus avaliação de impacto legislativo: uma visão dicotômica de um fenômeno singular. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 7, n. 3, p. 781-798, 2018.

BRASIL. DECRETO Nº 1.946, de 28 de jun de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências., Brasília, DF, jun 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1946.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1946.htm), Acesso em: 12 out. 2020.

BRASIL. DECRETO Nº 6.040, de 07 de fev de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais., Brasília, DF, fev 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm), Acesso em: 12 out. 2020.

BRASIL. Lei n. 10.696, de 2 de jul. de 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2003]. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.696.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.696.htm). Acesso em: 16 mai. 2020.

BRASIL. Lei n. 11.326, 24 de jul de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, DF: Presidência da República, [2006]. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm). Acesso em: 16 mai. 2020.

BRASIL. Lei n. 12.512, de 14 de out. de 2011. Insitui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. Brasília, DF: Presidência da República, [2011]. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12512.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12512.htm). Acesso em: 16 mai. 2020.

BRASIL. Lei Complementar n. 111, 03 de jul de 2001. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, DF: Presidência da República, [2001]. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp111.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp111.htm). Acesso em: 16 mai. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Desenvolvimento agrário: balanço MDA, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural/MDA, Disponível em: <http://siater.mda.gov.br/> Acesso em: 15 out. 2020.

CARNEIRO, M. J.; MALUF, R. S. (Org.) Para além da produção – multifuncionalidade e agricultura familiar. Rio de Janeiro/Brasília: Ed. Mauad/Nead, 2003.

CAZELLA, Ademir A., BONNAL, Philippe e MALUF, Renato S. Agricultura familiar: multifuncionalidade e desenvolvimento territorial no Brasil; Rio de Janeiro: Mauad X, 2009.

CATERMOL, Fabrício. Inovações e contestabilidade: algumas considerações sobre eficiência econômica. 2004.

CHMIELEWSKA, Danuta; SOUZA, Darana; LOURETE, Acácio A.O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) e as práticas dos agricultores participantes orientadas ao mercado: estudo de caso no Estado de Sergipe. Texto para Discussão 1510, 2010.

CIRINO, Jader Fernandes; Premoli, Marcus Vinícius. Avaliação de processo em políticas e programas públicos: o caso do programa de microcrédito nosso crédito .

CONAB. Companhia Nacional de Abastecimento. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar/execucao-do-paa> Acesso em: 15 out. 2020.

CONAB. Companhia Nacional de Abastecimento. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar/execucao-do-paa> Acesso em: 15 out. 2020. GUSTAVO, Lund Viegas; Compêndio de estudos Conab Agricultura Familiar Programa de Aquisição de Alimentos - PAA: Resultados das Ações da Conab em 2018 V.20, 2019:

CUNHA, Wellington A.; FREITAS, Alan F.; SALGADO, Rafael J. S. F. Efeitos dos Programas Governamentais de Aquisição de Alimentos para a Agricultura Familiar em Espera Feliz, MG. Rev. Econ. Sociol. Rural, Brasília, v. 55, n. 3, p. 427-444, Set. 2017. Disponível em . Acesso em 03 ago. 2020

DA COSTA, Frederico L.; CASTANHAR, José C. Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos. Revista de Administração Pública, v. 37, n. 5, p. 969-992, 2003.

- DE ASSIS, Silmara Christina Rodrigues, - Impacto do Programa de Aquisição de Alimentos na Segurança Alimentar e Nutricional dos agricultores. REVISÃO • Ciênc. saúde colet. 22 (2) Fev 2017. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2017.v22n2/617-626/#>.
- DERLIEN, Hans-Ulrich. Una comparación internacional en la evaluación de las políticas públicas. 2001.
- DELGADO, Guilherme C.; DA CONCEIÇÃO, Júnia C. PR; OLIVEIRA, Jader J. Avaliação do programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA). 2005.
- GRISA, Catia et al. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em perspectiva: apontamentos e questões para o debate. Retratos de assentamentos, v. 13, n. 1, p. 137-170, 2010.
- HANLEY, N. & SPASH, C. L. Cost-Benefit Analysis and the Environment. New York: Edward Elgar, 1993.
- KAMINSKI, Ricardo et al. Desafios metodológicos para a avaliação de programas governamentais: o caso do Programa de Aquisição de Alimentos. 2018.
- LAMIN, Hugo. Análise de impacto regulatório da implantação de redes inteligentes no Brasil. 2013.
- MARIANO, Enzo B. Conceitos básicos de análise de eficiência produtiva. XII Simpósio de Engenharia de Produção, SIMPEP, 2007. MIHAIU, Diana M.; OPREANA, Alin; CRISTESCU, Marian. P. Efficiency, effectiveness and performance of the public sector. Romanian Journal of Economic Forecasting, v. 4, n. 1, p. 132-147, 2010.
- MATTEI, L. Evolução do crédito do PRONAF para as categorias de agricultores A e A/C entre 2000 e 2010. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 49, 2011, Belo Horizonte (MG), *Anais...* Belo Horizonte (MG): SOBER, 2011.
- MALUF, Marília Mendonça Leão e Renata S. A construção social de um sistema público de segurança alimentar e nutricional -A experiência brasileira Autores:
- MAURO Eduardo DEL GROSSI - MDA e DENISE Reif KROEFF – MDS, PAA- 10 anos de Aquisição de Alimentos-Ministério de Desenvolvimento Social e Combate – Brasília-2013
- NOGUEIRA, Jorge M. e PEREIRA. Romilson R. Critérios e Análise Econômica na Escolha de Instrumentos. Brasília-DF: ECO-NEPAMA, 1999. ORGANISATION FOR

SAMBUICHI, Regina H. R. et al. Diversidade de produtos adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos no Brasil e regiões. 2019.

SALGADO, Lucia H.; BORGES, Eduardo B. de P. Análise de Impacto Regulatório: uma abordagem exploratória. Texto para Discussão, 2010.

SAMBUICHI, Regina H. R. et al. Programa de Aquisição de Alimentos e Segurança Alimentar: modelo lógico, resultados e desafios de uma política pública voltada ao fortalecimento da Agricultura Familiar. Texto para Discussão - 2482, Rio de Janeiro: IPEA; 2019.

SAMBUICHI, Regina H. R. et al. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): instrumento de dinamismo econômico, combate à pobreza e promoção da segurança alimentar e nutricional em tempos de Covid-19. 2020.

VALADARES, Alexandre A.; SOUZA, Marcelo G. P. A trajetória recente do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA): uma análise das mudanças normativas e institucionais que deram nova inflexão ao programa. 2015.